



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1311

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	3
Outros atos administrativos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Contratos .....	4
<b>Ineditoriais</b> .....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Extrato .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1311

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### PORTARIA Nº 2.800/2022 - de 25 de Novembro de 2022.

*(Nomeia integrantes para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei nº 013/97 de 05 de setembro de 1.997 e dá outras Providências).*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º - NOMEAR** os integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, ficando assim constituído:-

#### **I - REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO**

**TITULAR:** Maria José Aparecida Elias da Silva

**SUPLENTE:** Cleonice Cristina de Andrade

#### **II - REPRESENTANTE DA ÁREA DA SAÚDE**

**TITULAR:** Líbia Moreira da Silva

**SUPLENTE:** Joana Darcia Freitas

#### **III - REPRESENTANTE DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TITULAR:** Ana Paula de Almeida

**SUPLENTE:** Thelma Regina Pereira da Silva

#### **IV - REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**TITULAR:** Denilson Luiz de Freitas

**SUPLENTE:** Laiane Cristina Lopes de Matos

#### **V - REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

**TITULAR:** Fátima Aparecida Lopes de Matos

**SUPLENTE:** Elida Regina Pereira de Souza

**TITULAR:** Eudes Veras Gomes

**SUPLENTE:** Regiane Nogueira Rodrigues Gomes

**TITULAR:** Thais Aline Theodoro Lourenço

**SUPLENTE:** Daiane Marques Cardoso Roque

**TITULAR:** Vilma Soares dos Santos Silveira

**SUPLENTE:** Nadia Aparecida de Medeiros Mendonça

**Artigo 2º** - Os membros e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a renovação apenas por uma vez e por igual período.

**Artigo 3º** - A função do membro do Conselho será considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**Artigo 4º** - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 2.228/2018 de 07 de agosto de 2018 e todas outras disposições em contrário.

*Registrar, publicar e dar ciência.*

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 25 de novembro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS  
- Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento -**

### PORTARIA Nº 2.801 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

*(Nomeia integrantes para o CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Indiaporã de acordo com a Municipal, LEI Nº 915, DE 31 DE AGOSTO DE 2017, e dá outras providências).*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

#### **R E S O L V E: -**

**Art. 1º NOMEAR**, os integrantes do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, ficando assim constituído:

#### **I - 3 REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**A - Representante da Área de Assistência Social;**

**TITULAR:** Kelly Cristiane Caetano da Silva

**SUPLENTE:** Thelma Regina Pereira da Silva

**B - Representante do Sistema Municipal de Saúde;**

**TITULAR:** Elaine Staque dos Santos Suetake

**SUPLENTE:** Thatiani Cristina de Freitas Silva

**C - Representante do Sistema Municipal de Educação;**

**TITULAR:** Maria Luiza Lemes Pereira

**SUPLENTE:** Jocelita Navarro Pereira Correia

#### **II - 3 REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**A - Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social;**

**TITULAR:** Eudes Veras Gomes

**SUPLENTE:** Dorival Furini

**B - Representante de Organizações de Trabalhadores que atuam na Área da Assistência Social;**

**TITULAR:** Elida Regina Pereira de Souza

**SUPLENTE:** Ana Paula de Almeida

**C - Representante de Usuários ou Organização da Assistência Social;**

**TITULAR:** Sandra Cristina Trindade de Andrade

**SUPLENTE:** Gilberto Garbim



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1311

Página 3 de 6

### Art. 2º DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

I - CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo;

II - O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social contará com uma mesa diretora paritária composta por um presidente, vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário;

III - O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno;

IV - A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada;

V - Demais disposições estão contidas na **Lei nº 915, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando a **PORTARIA Nº 2.394/2020 - DE 17 DE ABRIL DE 2022** e todas outras disposições em contrário.

*Registrar, publicar e dar ciência.*

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheiro", 25 de novembro de 2022.*

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

*Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

#### Atos Administrativos

#### Outros atos administrativos

### TERMO DE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO GRATUITO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL Nº 009/2022, PARA A FINALIDADE QUE ESPECIFICA;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ**, com sede na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, na cidade de Indiaporã, inscrita no C.N.P.J. sob nº 46.947.396/0001-80, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, portador do RG nº 17.520.070-1 SSP/SP e do CPF nº 080.660.848-03, aqui denominada simplesmente como **PERMITENTE** e o Sr. **JOÃO OTÁVIO BALIONIS SCATOLIN**, RG nº 39.607.625-7 - SSP/SP, e CPF nº 453.776.768-58, residente à Rua José Scapim, nº 1134, Centro, Indiaporã/SP, aqui denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar Termo de Permissão

de Uso de Bem Público, o qual reger-se-á pelas normas e leis pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A **PERMITENTE**, na qualidade de proprietária, permite o uso ao **PERMISSIONÁRIO**, da Arena localizada no Recinto de Festas João Scatolin, neste Município de Indiaporã.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente permissão de uso é feita para a data de 10 de dezembro de 2022, até as 23h00.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente permissão é destinada a realização do evento denominado **RODEIO SHOW - OS MENINOS DA PECUÁRIA**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I - São obrigações da PERMISSONÁRIA, além de outras assumidas neste Termo:

1) Conservar o local nas boas condições em que lhe foi entregue.

2) Responder por eventuais danos causados ao mesmo no período da permissão de uso.

3) Promover a devolução do local, desocupado, bem como, suas chaves, no local da retirada e no dia final do prazo acordado.

II - São obrigações da PERMITENTE, além de outras assumidas neste Termo:

1) Entregar a **PERMISSONÁRIA** as chaves do local no estipulado no presente termo.

2) Prestar as informações e esclarecimentos convenientes e importantes sobre o local.

3) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contidas no presente Termo.

#### CLÁUSULA QUINTA

O presente termo de permissão de uso obriga as partes contratantes a respeitá-lo, sendo que a infração de qualquer de suas cláusulas poderá acarretar a sua rescisão de pleno direito, independente de qualquer tipo de notificação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou questionamentos oriundos do presente termo de permissão de uso, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da comarca de Ouroeste para dirimir eventuais dúvidas.

Indiaporã/SP, 24 de novembro 2022.

#### Pela PERMITENTE:

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito Municipal**

#### Pela PERMISSIONÁRIA:

**- JOÃO OTÁVIO BALIONIS SCATOLIN -**

#### TESTEMUNHAS:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1311

Página 4 de 6

1) \_\_\_\_\_

Nome:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

### Licitações e Contratos

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Termo de Colaboração nº 003/2022**

**Contrato nº 159/2022**

Inexigibilidade de Licitação nº **013/2022**

Processo Licitatório nº **131/2022**

Processo Administrativo nº **139/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - CNPJ: 51.838.803/0001-50**

**Valor Total: RS 36.053,89 (trinta e seis mil, cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos)**

Objeto: **Celebração de Termo de Colaboração de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo e a APAE de Indiaporã-SP, conforme Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 40, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.449, de 29 de março de 2017 e Art. 1º da Lei Municipal 1.394, de 18 de outubro de 2022.**

Assinatura: **28/11/2022**

Vencimento: **28/12/2023**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1311

Página 5 de 6

Ineditoriais

**BOA SORTE SELEÇÃO  
BRASILEIRA!!!  
“PRA FRENTE BRASIL...”**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1311

Página 6 de 6

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **CONTRATO Nº 003/2022**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ.

CNPJ nº 59.855.056/0001-70

Contratada: **FRANSLEI THIAGO IZELI ME**

**CNPJ nº 27.081.922/0001-27**

**Valor Total do Contrato: R\$ 18.284,90** (Dezoito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)

Objeto: Constitui objeto deste a aquisição de (01) um Servidor, (01) Licença Windows SERVER 2019 STD 16 CORE FPP COA e (01) Nobreak Manager Net4+ 1800 Va Bivolt/115 V Expert, para a Câmara Municipal de Indiaporã, de acordo com Edital e seus Anexos, a descrição e quantidades dos produtos estão contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 01/2022.

**Assinatura: 16/11/2022**

**Vigência: 16/11/2023**

Indiaporã-SP, 16 de novembro de 2022.

**MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA**

- Presidente da Câmara -

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **CONTRATO Nº 004/2022**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ.

CNPJ nº 59.855.056/0001-70

Contratada: **CAROLINE DISQUE DA SILVA ME**

**CNPJ nº 40.260.072/0001-92**

**Valor Total do Contrato: R\$ 15.980,00** (Quinze mil, novecentos e oitenta reais)

Objeto: Constitui objeto deste a aquisição de (02) Computadores All in One I5, para a Câmara Municipal de Indiaporã, de acordo com Edital e seus Anexos, a descrição e quantidades dos produtos estão contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 01/2022.

**Assinatura: 16/11/2022**

**Vigência: 16/11/2023**

Indiaporã-SP, 16 de novembro de 2022.

**MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA**

- Presidente da Câmara -